



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 078/2015

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 041/2015

Tipo: **MENOR PREÇO**

RECIBO	
A Empresa _____	
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____	
_____	ou pelo fax: _____
_____.	
_____, aos ____ / ____ / ____	
_____ (Assinatura)	

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3246.1404 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, JUNTO AO SITE WWW.IGARATINGA.MG.GOV.BR, TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de Igaratinga não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Igaratinga. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital na Prefeitura Municipal de Igaratinga deverão também cumprir todos os requisitos para participação.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015**

Tipo: **MENOR PREÇO**

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS POÇO RASO (SEMI-ARTESIANO), DESCRITOS E ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO, A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, com sede a Praça Manoel de Assis, 272, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, realizará o procedimento de licitação nº **078/2015**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 462/2006, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **14:00 horas do dia 18/09/2015**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Manoel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Letícia Gomes Lara**. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Helaine Ângela da Silva e Willian Wagner Emerson, podendo ser substituído qualquer servidor designado pelo Decreto nº 923, de 20 de janeiro de 2015.

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito, via fax (37)3246-1404 ou e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br ou no sítio www.igaratinga.mg.gov.br.

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS POÇO RASO (SEMI-ARTESIANO)** no município de Igaratinga, incluindo mão de obra e material.

1.1 Critério de julgamento: menor preço global;

1.2 Regime de execução: Empreitada por preço global;

1.3 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Modelos 1, 2 e 3;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

- b) Planilha de cotação, anexo I (planilha sem preço unitário) e anexo II (planilha com preço unitário);
- c) Modelo de contrato, anexo III;
- d) Termo de Referência (Projeto Básico - Memorial descritivo), anexo IV ;
- e) Cronograma físico financeiro, anexo V;
- f) Modelo de Credenciamento, anexo VI;
- g) Declaração de Micro-empresa, anexo VII;
- h) Declaração optante pelo simples, anexo VIII.

1.4 – LOCAL DA OBRA:

1.4.1 As perfurações dos poços serão perfurados no Estádio Dona Rogelina no Distrito de Antunes, no Estádio Domingão na Sede do Município e na Comunidade da Cachoeira no Município de Igaratinga.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Igaratinga;

2.2.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgão da Administração Pública;

2.2.3 impedida de licitar e contratar com Estado de Minas Gerais;

2.2.4 em consórcio;

2.2.5 com falência decretada;

2.2.6 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Igaratinga.

3 - ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Igaratinga - Comissão Permanente de Pregão – Praça Manoel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – MG.

DATA: **18/09/2015**

HORÁRIO: **14:00 HORAS**



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.1.3 O Município de Igaratinga não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto (APRESENTAR ORIGINAL E XEROX).

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no anexo II, para facilitar sua interpretação.

4.5 - Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no Anexo VIII.

4.6 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº - 041/2015.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

4.7 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira

5 - PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 - As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o anexo I a este edital, e constarão:

5.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.1.2 As propostas deverão ser do tipo menor preço global.

5.1.3 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência, anexo III;

5.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.5 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.1.6 – A empresa deverá apresentar:

- planilha de custo unitário e total;
- cronograma físico-financeiro;
- composição unitária dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária;
- memória de cálculo para definição do BDI/LDI



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

- e definição dos encargos sociais, SENDO QUE O IRPJ E CSLL TAIS TRIBUTOS NÃO DEVERÃO SER INCLUÍDOS NA LDI/BDI. (Acórdão nº 1.387/2001 e 1.941/2006 do TCU).

5.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

5.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca para cada item do objeto desta licitação. (deverá colocar a marca dos produtos a serem usadas, inclusive da bomba)

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Deverá apresentar a documentação da regularidade jurídica acima citada se não tiver apresentado no credenciamento.

6.1.6 Os documentos acima descritos, quanto à regularidade jurídica, deverão ser apresentados somente se não tiverem sido apresentados no credenciamento.

6.2 - Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

6.2.4 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

6.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).

6.3 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, apresentará:

6.3.1 Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

6.3.2 Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA.

6.3.3 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em nome do responsável técnico da empresa, através de atestado devidamente registrado no CREA, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou privado.

O RT deverá:

- Ser sócio da licitante no caso de sociedade Comercial; ou
- Ser Presidente ou Diretor, no caso de sociedade por ações; ou
- Pertencer ao quadro permanente de funcionários da licitante. Caso contrário, a empresa licitante deverá apresentar contrato de prestação de serviços com o RT e o mesmo deverá apresentar declaração de responsabilidade pelos serviços até o recebimento definitivo da obra pelo contratante, após será admitido sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

6.4 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.4.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado a critério desta administração. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço, observando-se que:

6.5.1 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar nome da matriz;

6.5.2 Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.5.3 Se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

6.5.4 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

6.6 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula, será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório nº 078/2015, Pregão Presencial nº 041/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei. Processo Licitatório nº 078/2015, Pregão Presencial nº 041/2015.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.7 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.8 O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, acompanhado mapa de acompanhamento de validade devidamente assinado pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitação, e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação, porém deverão ser apresentados os outros documentos, que não constem no CRC.

7 - SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, **oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.**

7.3 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquele serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 - LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio, licitantes presentes e demais pessoas presentes na sessão.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

8.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

8.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DO CONTRATO

10.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente conforme minuta em anexo, se for o caso.

10.2 O prazo para retirada do instrumento de contrato ou instrumento equivalente e devolução do mesmo assinado é ÚNICO e de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da convocação acima referida, sob pena de decadência do direito na forma do art. 42§ 2º, L.C 123/06.

10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato e para a prestação dos serviços.

10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

10.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.8 O Município de Igaratinga, poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

10.9 A rescisão contratual dar-se-á nos casos dipostos nos artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11 CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

11.1 O objeto do presente certame será entregue conforme cronograma físico financeiro após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência anexo IV e documentação deste pregão.

11.2 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

11.2.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações, no prazo de 15 (quinze) dias.

11.2.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.3 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência e demais anexos ao edital.

11.4 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a prestar os serviços de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante neste edital.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias após a realização da medição aprovada pela fiscalização, mediante apresentação da Nota Fiscal.

12.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter atualizados os certificados de regularidade com o INSS, Fundo de Garantia e Fazenda Municipal do seu município sede.

12.3 O Município de Igaratinga efetuará os pagamentos de fornecedores através do Banco Bradesco S/A e Banco Itaú, exceto quando tratar-se de verba federal (convênios), casos em que o pagamento se dará obrigatoriamente por meio dos bancos oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

12.4 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, em dia.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

13.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

13.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor dos serviços, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

13.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

13.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

13.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.6 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não está isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

- Não regularizar a documentação, no prazo de 02(dois) dias úteis.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado até o local da obra.

14.3 Caberá ao Município de Igaratinga, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedoros sob a sua responsabilidade.

14.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

14.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de Igaratinga, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

14.3.3 O Município de Igaratinga deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

14.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

14.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

14.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

14.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

14.11 As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão esta prevista no presente exercício na rubrica nº(s): 02.08.01.17.512.0114.1075-4.4.90.51.00-309.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

14.12. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Igaratinga à Praça Manoel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – MG ou pelo Site www.igaratinga.mg.gov.br, sem ônus.

14.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 horas ou de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3246.1134 ou fax (37)3246-1404.

14.14 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

14.15 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação do edital deverá ser protocolada nos seguinte endereço: Praça – Manoel de Assis – 272, Centro – Igaratinga – MG.

14.16 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.17 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

14.18 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste processo licitatório, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 04 de setembro de 2015.

Letícia Gomes Lara
Pregoeira

Visto:

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

MODELO 1

Local, data

À

Comissão de Licitação

Município de IGARATINGA

IGARATINGA - MG

REF: Pregão Presencial N.º - 041/2015

Prezados Senhores,

Declaramos que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do Capital Social e responsáveis Técnicos desta empresa, não há nenhum servidor da PMIGARATINGA, nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da Licitação nº _____ destinada à

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

MODELO 2

Local, data

À

Comissão de Licitação
Município de Igaratinga
IGARATINGA - MG

Ref.: Pregão Presencial n.º - 041/2015

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei, que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas neste certame.

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

MODELO 3

CARTA PROPOSTA

Local, data

À

Comissão de Licitação

Município de IGARATINGA

IGARATINGA - MG

Ref.: Pregão Presencial n.º - 041/2015

Prezados Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, nossa proposta para a aquisição
_____ de acordo com a planilha .

O valor total da proposta é de R\$.....
(.....) discriminado unitariamente em Planilha anexa.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias,
contados a partir da data da licitação.

Responsável Técnico:

Responsável Legal:

Atenciosamente,

NOME E ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- ENDEREÇO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N ° - /2015

Processo licitatório nº - 78/2015 – Pregão Presencial nº - 41/2015

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº -, situado na- Nº -, Bairro -, Cidade de - MG, aqui representada pelo Senhor, neste documento denominado **CONTRATADO**, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

1- OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS POÇO RASO (SEMI-ARTESIANO)** no município de Igaratinga, incluindo mão de obra e material.

1.2- Regime de execução: Empreitada por preço global.

1.3 – LOCAL DA OBRA:

1.3.1 As perfurações dos poços serão perfurados no Estádio Dona Rogelina no Distrito de Antunes, no Estádio Domingão na Sede do Município e na Comunidade da Cachoeira no Município de Igaratinga.

2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

2.1- A prestação dos serviços explicitados nas planilhas de especificações e quantitativos, que compõe o presente documento, deverá iniciar-se após a ordem de Início dos serviços e terá duração de 30 (trinta) dias.

2.2 - O prazo de execução do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações..

3 – DOS VALORES:

3.1- Serão considerados os preços constantes da planilha, no valor total de R\$.....(.....).



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

3.2– A CONTRATANTE poderá fazer, a qualquer momento, alterações nos quantitativos nos limites estabelecidos pelo artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, suprimir, acrescentar e modificar o projeto e /ou especificações, para melhor adequação técnica dos objetos da obra, bastando para isto apresentar nova planilha de especificações e quantitativos.

3.3– Serão incorporados ao contrato, mediante termo Aditivo todas e quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações unilaterais da CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

4 – DO PAGAMENTO:

4.1 - A fiscalização da PMIgaratinga realizará uma medição após o término da obra.

4.2 - O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias após a realização da medição aprovada pela fiscalização.

4.3- A CONTRATADA deverá apresentar no Setor Licitações e Compras do Município, até 2º (segundo) dia útil após a medição, à nota fiscal com a discriminação dos serviços executados.

4.4- A CONTRATADA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do anexo IX do edital, nos moldes do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.5- A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

4.6- O pagamento será retido mediante o não aceite da fiscalização dos serviços executados.

5– DO REAJUSTE:

5.1– Os preços não estão sujeitos a reajuste;

5.2– Caso haja alteração na política econômica em virtude de determinações do Governo Federal, os preços poderão ser reajustados. A presente cláusula obedece às determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e a Lei 10.192 de 14/02/01.

6- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do serviço executado correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.08.01.17.512.0114.1075-4.4.90.51.00-309.

7– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

7.1 Fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto contratual;

7.2- Assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município e a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, perdas e destruições parciais e totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos da contratada ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada na execução dos trabalhos;

7.3- Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas e impostos referentes à execução dos serviços;

7.4- Proceder os acertos solicitados pela fiscalização;

7.5- Sinalização e segurança dos locais de trabalho, fornecendo todos os equipamentos de proteção contra acidentes;

7.6- Cumprir todas as leis de posturas vigentes, inclusive as relativas à higiene, medicina e segurança do trabalho, sendo única responsável pelas infrações a que tiver dado causa durante a execução do objeto contratual, correndo por conta as multas que, eventualmente forem impostas por sanções;

7.7- Todas as interferências que surgirem durante a execução das obras, como: redes de água, cabos e eletrodutos telefônicos e elétricos, redes de esgoto pluvial e outros, serão de inteira responsabilidade da licitante e sua reparação na totalidade, não acarretando qualquer ônus para o Município;

7.8- Todos os materiais a serem utilizados nas obras deverão, obrigatoriamente, ter aprovação prévia pela fiscalização, dentro das especificações e planilha, ficando a cargo da licitante contratada a substituição dos mesmos, se utilizados em aprovação prévia e reprovados posteriormente;

7.09 - A execução das obras e serviços da PMIGARATINGA deverá obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste edital e seus anexos, bem como todas as prescrições do projeto, e de eventuais memoriais específicos;

7.10 - Ficará a critério da fiscalização impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos ou com as especificações, ou mal executados. As despesas decorrentes dessas demolições, substituições e o retrabalho correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por firma especializada;

7.10 Durante a execução dos serviços e obras, a contratada deverá:

7.10.1 Providenciar junto ao **CREA**, as anotações de responsabilidade técnica – ART'S, referentes aos objetos do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da legislação em vigor, lei nº 6.496/1977 e inscrição junto ao **INSS, CI DA OBRA**;

7.10.2 A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que foram efetuadas;

7.10.3 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá tomar os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

demaís pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a integridade física das benfeitorias, que de alguma maneira, possam ser atingidas em quaisquer das etapas da obra;

7.10.4 Caberá a contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados a PMIGARATINGA e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

7.10.5 A contratada deverá manter ininterrupto serviço de vigência no canteiro de serviços, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais e equipamentos, até sua entrega a PMIGARATINGA;

7.10.6 A contratada deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante as etapas de execução;

7.10.7 A fiscalização poderá exigir da Contratada, a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como, por conduta nociva à boa administração do canteiro;

7.10.8 A contratada deverá elaborar imediatamente após a conclusão da obra, caso necessário o “as built”, registrando as características efetivamente implantadas, em comparação às inicialmente projetadas, se necessário;

7.10.9 A contratada deverá manter no canteiro de obras, o caderno de encargos do referido edital de licitação para as consultas de praxe;

7.10.10- Será de responsabilidade da Contratada a aquisição dos materiais para execução da obra perante aos órgãos ambientais;

7.10.11 – A contratada deverá manter diário de obra no local da obra, para fiscalização.

7.10.12 – A fiscalização será exercida pelo Secretario Municipal de Obra, Senhor Geraldo Aparecido Fabiano e pelo Engenheiro Flávio Lucas Greco Santos, crea nº- 64.880/D, conforme portaria nº - 109/2010;

7.10.13 - Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços e obras;

7.10.14 – Deverá obedecer rigorosamente a Lei Federal 6.514/77 e as suas normas regulamentadoras;

7.10.15 – Todos os funcionários da empresa contratada, deverão usar obrigatoriamente e corretamente os equipamentos de segurança e de proteção individual.

8– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1- Definição do roteiro de trabalho;

8.2- Fiscalização e medição dos serviços;

8.3- Recebimento de provisório e definitivo da obra;

8.4- Efetuar pagamentos na forma avençada no contrato de prestação de serviços;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

8.5 – Publicar o resumo deste contrato na imprensa oficial;

9– DA RESCISÃO:

9.1 – O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época, pelo Município de IGARATINGA, independentemente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA, sem que a mesma tenha direito a indenização de qualquer espécie, caso esta:

- a) Não cumpra quaisquer das obrigações estipuladas no contrato,
- b) Desvie das especificações ;
- c) Deixe de cumprir ordens do Município de IGARATINGA, sem justificativa;
- d) Atraso injustificado na prestação dos serviços;
- e) Paralisação da prestação de serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE.
- h) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- i) Poderá ser rescindido pela CONTRATADA caso o CONTRATANTE descumpra suas obrigações contratuais.

9.2 – Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE responderá pelo preço estipulado na cláusula sétima, devido em face dos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA até a data da rescisão.

10– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor total do Contrato, por ocorrência.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

II. 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11– CESSÃO:

11.1- A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o Contrato em nenhuma hipótese.

12– DO REGIME LEGAL:

12.1- O presente contrato rege-se basicamente pelas normas substanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e as normas estabelecidas no Pregão Presencial nº 041/2015, Processo Licitatório nº - 078/2015.

13– DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos estes ajustes, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou nestes ajustes.

14– DO GESTOR

O gestor deste contrato será o Secretário Municipal de Infra-Estrutura Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Senhor Geraldo Aparecido Fabiano e o Engenheiro civil Senhor Flávio Lucas Greco Santos, CREA nº - 64.880/D, portaria nº - 109/2010.

15 - FORO:



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

O foro para dirimir as questões, oriundas deste ajuste, é a Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, CONTRATANTE E CONTRATADO, perante testemunhas, para produção e legais efeitos.

IGARATINGA – MG, de de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado

1) Testemunha _____

NOME -

CPF nº -

2) Testemunha _____

NOME -

CPF nº -



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

**PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO PROFUNDO / RASO -
MUNICÍPIO DE IGARATINGA MG.**

1 - Descrição do empreendimento:

Este memorial visa à realização de perfuração e instalação de poço profundo / raso (semi-artesiano) no Município de Igaratinga.

2 – Localização da obra:

As perfurações dos poços serão perfurados no Estádio Dona Rogelina no Distrito de Antunes, no Estádio Domingão na Sede do Município e na Comunidade da Cachoeira no Município de Igaratinga.

3 – Características Geomorfológica do Sítio:

O terreno onde será implantada a obra é caracterizado por um material comum em toda a região, possui uma taxa de resistência compatível para receber uma obra destas características específicas.

4 – Descrição e quantitativos dos serviços a serem executados para cada poço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
A	Poço na Comunidade da Cachoeira		



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

1	Serviços preliminares		
1.1	Mobilização, desmobilização e canteiro de obras simplificado	unid.	1,00
2	Perfuração		
2.1	Locação e perfuração de poço profundo com profundidade de 30m (perfurando em solo tipo aluvião, camadas inconsistentes e rochas duras com diâmetros variados de 04"a 12") .	m	30,00
2.2	Fornecimento e instalação de revestimento tipo tubo preto schedule 20 com diâmetro de 6"	m	6,00
2.3	Fornecimento e instalação do barrilete p/ poço profundo diâm. 1.1/2"	unid.	1,00
2.4	Montagem de qcm e conjunto de moto bomba - até 3,00 cv, inclusive interligação com a tubulação existente.	unid.	1,00
2.5	Fornecimento de qcm e conjunto de moto bomba eixo vertical de 1 a 3 cv - qcm monofásica para altura manométrica mínima de 35 metros	unid.	1,00
2.6	Fornecimento de tampão de proteção.	unid.	1,00
3	Análises		
3.1	Análise físico / química da água com no mínimo 12 parâmetros	unid.	1,00
3.2	Análise bacteriológica da água	unid.	1,00
4	Diversos		
4.1	Realização de teste de vazão do poço	unid.	1,00
4.2	Instalação e fornecimento de quadro de comando para a bomba descrita no item 3.5.	unid.	1,00
B	Poço no Estádio Dona Rogelina - Distrito de Antunes		
1	Serviços preliminares		
1.1	Mobilização, desmobilização e canteiro de obras simplificado	unid.	1,00
2	Perfuração		
2.1	Locação e perfuração de poço profundo com profundidade de 30m (perfurando em solo tipo aluvião, camadas inconsistentes e rochas duras com diâmetros variados de 04"a 12") .	m	30,00
2.2	Fornecimento e instalação de revestimento tipo tubo preto schedule 20 com diâmetro de 6"	m	6,00
2.3	Fornecimento e instalação do barrilete p/ poço profundo diâm. 1.1/2"	unid.	1,00
2.4	Montagem de qcm e conjunto de moto bomba - até 3,00 cv, inclusive interligação com a tubulação existente.	unid.	1,00
2.5	Fornecimento de qcm e conjunto de moto bomba eixo vertical de 1 a 3 cv - qcm monofásica para altura manométrica mínima de 35 metros	unid.	1,00
2.6	Fornecimento de tampão de proteção.	unid.	1,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

3	Diversos		
3.1	Realização de teste de vazão do poço	unid.	1,00
3.2	Instalação e fornecimento de quadro de comando para a bomba descrita no item 3.5.	unid.	1,00
C	Poço no Estádio Domingão - Sede do Município		
1	Serviços preliminares		
1.1	Mobilização, desmobilização e canteiro de obras simplificado	unid.	1,00
2	Perfuração		
2.1	Locação e perfuração de poço profundo com profundidade de 30m (perfurando em solo tipo aluvião, camadas inconsistentes e rochas duras com diâmetros variados de 04"a 12") .	m	30,00
2.2	Fornecimento e instalação de revestimento tipo tubo preto schedule 20 com diâmetro de 6"	m	6,00
2.3	Fornecimento e instalação do barrilete p/ poço profundo diâm. 1.1/2"	unid.	1,00
2.4	Montagem de qcm e conjunto de moto bomba - até 3,00 cv, inclusive interligação com a tubulação existente.	unid.	1,00
2.5	Fornecimento de qcm e conjunto de moto bomba eixo vertical de 1 a 3 cv - qcm monofásica para altura manométrica mínima de 35 metros	unid.	1,00
2.6	Fornecimento de tampão de proteção.	unid.	1,00
3	Diversos		
3.1	Realização de teste de vazão do poço	unid.	1,00
3.2	Instalação e fornecimento de quadro de comando para a bomba descrita no item 3.5.	unid.	1,00

5 – Limpeza da Obra.

O recebimento da obra será vinculado a limpeza geral da área da obra, esta limpeza deverá ser realizada de tal maneira que a área onde ocorreu a obra esteja em condições de ocupação e uso imediato, onde todos os entulhos deverão ser retirados da área e levado a local correto sendo este serviço executado pela empresa contratada.

6 – Responsabilidade de execução.

A condução e execução da obra deverão ficar a cargo de um engenheiro civil ou outro que tenha atribuição para execução deste tipo de serviços e devidamente cadastrada junto ao CREA e com atestados que comprove sua capacidade de execução desta obra.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

7 – Segurança, higiene e Medicina do Trabalho.

Todos os funcionários da empresa contratada que estiverem envolvidos na execução da obra direta ou indiretamente, deverão usar obrigatoriamente e corretamente os equipamentos de segurança e de proteção individual.

A empresa contratada deverá estar rigorosamente obedecendo todas as determinações da Lei 6514/77 e as suas normas regulamentadoras.

8 – Planilha de Custo: (em anexo).

9 – Cronograma Físico – Financeiro: (em anexo).

Flavio L. Greco S.
Engenheiro Civil
CREA / MG – 64.880/D

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Letícia Gomes Lara
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Igaratinga/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 41/2015 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
Nº _____, com sede _____, (endereço
completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº 41/2015,
DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a
Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal
habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART 3º**

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data,

Assinatura do Responsável